



**Universidade Federal do Pará**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 1072 de 19 de outubro de 1998**

**EMENTA: Autoriza a incorporação de bens patrimoniais cedidos pelo NUMA**

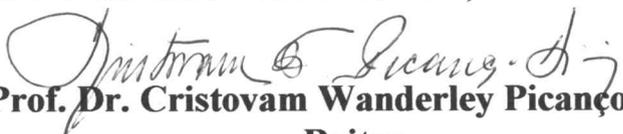
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão da Egrégia Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 017/98), de acordo com a Delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85 promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art.1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a incorporar ao patrimônio da Instituição a doação de equipamentos cedidos pelo NUMA. Os bens compõem-se de uma (01) unidade condensadora, e uma (01) unidade evaporadora, os mesmos foram adquiridos com recursos do próprio Núcleo que ora doa para a UFPA, conforme autos do Proc. n. 024.410/97.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de outubro de 1998.

  
**Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz**  
**Reitor**

**Presidente do Conselho Superior de Administração**